



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 04/2015

"Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guanhães /MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guanhães do Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guanhães que se afastarem temporariamente do Município, no interesse do Legislativo, exclusivamente no desempenho de suas atividades, seja em missão especial, serviços, estudos, participação em cursos de capacitação, treinamentos, congressos, simpósios, palestras, encontros e afins, farão jus à diária de viagem para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Parágrafo Primeiro: Para fins de pagamento de diária de viagem, considera-se como dia o período de 24 (vinte e quatro) horas, ou o período de 12 (doze) horas, quando o afastamento exigir pernoite fora do Município.

Parágrafo Segundo: Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a descrição da finalidade, bem como um relatório circunstanciado da viagem realizada (modelo conforme Anexo III), acompanhado de documentos comprobatórios e recibos, que deverão ser apresentados à Mesa Diretora até 5 (cinco) dias após o retorno da viagem.

Art. 2º - A concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guanhães fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - As condições e valores relativos à concessão de diárias de viagem constam do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único: Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os valores das diárias de viagem pela variação do INPC anualmente, mediante portaria da Mesa Diretora.

Art. 4º - A concessão das diárias fica vinculada à solicitação prévia, mediante Requerimento em formulário próprio, constante do Anexo II, dirigido à Mesa Diretora,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro: Cabe à Mesa Diretora o deferimento do requerimento para a concessão das referidas diárias.

Parágrafo Segundo: Em caso de urgência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da Mesa Diretora.

Art. 5º - O servidor ou agente político fica obrigado a restituir ao Município as diárias recebidas e não utilizadas total ou parcialmente, no prazo de três dias úteis contados do retorno ao Município.

Art. 6º - Fará jus ao ressarcimento das despesas de deslocamento aéreo ou terrestre: municipal, intermunicipal ou interestadual, o vereador ou servidor que não utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal de Guanhães, desde que devidamente protocolizado o pedido de reembolso, acompanhado dos respectivos comprovantes de gastos (tickets, passagens, recibos, etc.), num prazo de até 5 (cinco) dias contados do retorno ao Município de Guanhães.

Parágrafo Único: Serão consideradas despesas aquelas devidamente especificadas na autorização da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 13 de fevereiro de 2015.

Luíza Amélia Barbosa Simões

Presidente da Câmara Municipal de Guanhães

Demétrio de Miranda Ayala

Vice Presidente

Dóris Campos Coelho

1ª Secretária

Lucimar Ferreira Pinto

2º Secretário

ANEXO I

Resolução N.º 04 /2015

Valores de diárias utilizando veículo oficial

VALOR DAS DIÁRIAS: com pernoite	
LOCAIS	VEREADORES E SERVIDORES
Municípios distantes até 200 Km da sede	R\$ 200,00
Municípios Mineiros distantes acima de 200 Km da sede	R\$ 300,00
Outros Estados e Capital Federal	R\$ 500,00

VALOR DAS DIÁRIAS: período superior a 12 horas sem pernoite	
LOCAIS	VEREADORES E SERVIDORES
Municípios distantes até 200 Km da sede	R\$ 100,00
Municípios Mineiros distantes acima de 200 Km da sede	R\$ 150,00

VALOR DAS DIÁRIAS: período inferior a 12 horas e superior a 4 horas	
LOCAIS	VEREADORES E SERVIDORES
Municípios distantes até 200 Km da sede	R\$ 50,00
Municípios Mineiros distantes acima de 200 Km da sede	R\$ 100,00

ANEXO II
RESOLUÇÃO N.º 04 /2015
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS n.º _____

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães

Solicito à V.Sa. a gentileza de providenciar a autorização para a liberação de diária (s) de viagem, nos termos da Resolução n.º -----/2015, ao servidor/vereador -----, no exercício da função de -----, que se deslocará para -----, com o objetivo de -----, com permanência prevista de ----- dias, no mês de ----- de -----.

Em -----/-----/-----

Integrante da Mesa Diretora

Servidor/Vereador

RESERVADO À MESA DIRETORA

Espécie de Diárias: _____ Número de Diárias: _____
Valor Unitário: R\$ _____ **Valor Total: R\$ _____**

Reservado à Mesa Diretora para Deferimento ou Indeferimento:

ANEXO III

CAMARA MUNICIPAL DE GUANHAES

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Cargo:

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Percorso:

Data de Saída:

Data de Chegada:

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (anexar)

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

Objetivo da Reunião	Atividades desenvolvidas
Data	

Data: _____ / _____ / _____

Nome e assinatura

RESERVADO À MESA DIRETORA

Deferido

Indeferido

Responsável pela análise e deferimento:

Data: